

Instrução

1. Trata-se de auditoria com objetivo de avaliar se as práticas de governança e de gestão de aquisições públicas adotadas pelo Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios (TJDFT) estão de acordo com a legislação aplicável e aderentes às boas práticas.
2. Considerando o teor das propostas de encaminhamento constantes da peça anterior (pg. 49-53) e a existência do disposto nos parágrafos 144-146 das “Normas de Auditoria do Tribunal de Contas da União”, aprovadas pela Portaria - TCU 168/2011, entende-se conveniente e oportuno a manifestação do gestor.
3. Como parte da metodologia deste trabalho, propor-se-á que os gestores do TJDFT identifiquem as possíveis causas das deficiências nos controles de governança e de gestão das aquisições, a fim de contribuir para análise acerca das propostas de encaminhamento a serem feitas neste trabalho e no relatório de consolidação. Com base na tabela contida no anexo 1, para cada achado identificado, o gestor deverá escolher uma ou mais dentre as seguintes possíveis causas: 1. Impossibilidade legal; 2. Falta de orientação; 3. Desconhecimento sobre o tema; 4. Pouca cultura com respeito a riscos e controles; 5. Relação custo/benefício desfavorável; 6. Falta de pessoal; 7. Falta de capacitação adequada; 8. Outras.
4. A fim de aprimorar o questionário Perfil Governança das Aquisições – Ciclo 2013, a equipe de auditoria avaliou a consistência de 51 itens do questionário, registrando divergência entre a situação declarada e a situação encontrada em 7 itens. O resumo dessa análise encontra-se no anexo 2.
5. Com objetivo de identificar oportunidades de melhoria no questionário a ser aplicado no próximo ciclo, entende-se oportuno solicitar que os gestores do TJDFT identifiquem as possíveis causas das divergências nas respostas. Neste caso, uma ou mais dentre as seguintes possíveis causas devem ser assinaladas: 1. Impossibilidade legal; 2. Falta de orientação; 3. Desconhecimento sobre o tema; 4. Pouca cultura com respeito a riscos e controles; 5. Relação custo/benefício desfavorável; 6. Falta de pessoal; 7. Falta de capacitação adequada; 8. Outras
6. Ante o exposto, propõe-se:
 - 6.1. Diligenciar o TJDFT, com fundamento no art. 11 da Lei 8.443/1992, c/c o art. 157 do Regimento Interno do TCU, para que apresente, no prazo de 15 dias a contar do recebimento da comunicação, as seguintes informações:
 - 6.1.1. Seus comentários sobre as conclusões e propostas da equipe de auditoria contidas no relatório preliminar, se assim o desejar;
 - 6.1.2. As possíveis causas das deficiências nos controles de governança e de gestão das aquisições, por meio do preenchimento da tabela contida no anexo 1;
 - 6.1.3. As possíveis causas das divergências entre a situação declarada e a situação encontrada pela equipe de auditoria em 7 itens do questionário Perfil Governança das Aquisições – Ciclo 2013, por meio do preenchimento da tabela contida no anexo 2.
 - 6.2. Encaminhar cópia do relatório preliminar deste levantamento (peça anterior) e dessa instrução com seus anexos ao TJDFT, para subsidiar sua manifestação.

Selog, 02 de março de 2015.

(assinado eletronicamente)

Ítalo Pinheiro de A. Figueiredo

AUFC - Mat. 10168-0

Coordenador

Anexo 1 - Possíveis causas das deficiências nos controles de governança e de gestão das aquisições

ACHADOS DE AUDITORIA	1. Impossibilidade legal*	2. Ausência de orientação	3. Desconhecimento sobre o tema	4. Pouca cultura com respeito a riscos e controles	5. Relação custo/benefício desfavorável*	6. Falta de pessoal*	7. Falta de capacitação adequada*	DOCUMENTO RELACIONADO	OUTRAS CAUSAS
3.1 Deficiências no processo de seleção dos ocupantes das funções-chave da área de aquisições.									
3.2 Deficiências na implantação de código de ética.									
3.3 Deficiências na liderança organizacional.									
3.4 Deficiências no estabelecimento de diretrizes para as aquisições.									
3.5 Deficiências no estabelecimento de competências, atribuições e responsabilidades para área de aquisições.									
3.6 Deficiências na gestão de risco das aquisições.									
3.7 Deficiências na função de auditoria interna.									
3.8 Deficiências em <i>accountability</i>									
3.9 Inexistência do PLS ou equivalente									

Instruções de preenchimento:

1. As linhas da tabela identificam os achados;
2. As colunas apresentam um conjunto de possíveis causas para os achados;



3. Para cada achado deve ser identificada uma ou mais causas, marcando um X na respectiva coluna;
4. A última coluna deve ser preenchida sucintamente caso haja uma outra causa para o achado, que não as já identificadas;
5. As causas assinaladas com *, se registradas, devem ser acompanhadas da identificação da documentação que comprove sua existência, por exemplo:
 - a. Impossibilidade legal, apontar o dispositivo impeditivo;
 - b. Relação custo/benefício desfavorável, indicar estudo empreendido para se chegar a essa conclusão;
 - c. Falta de pessoal, indicar o estudo empreendido para se chegar a essa conclusão (neste caso, não deve ter sido identificado o achado “Deficiências na avaliação da estrutura de recursos humanos da função de aquisições”);
 - d. Falta de capacitação adequada, indicar estudo ou pesquisa empreendidos para se chegar a essa conclusão.
6. Em caso de dúvidas no preenchimento, consultar a equipe de auditoria (Ítalo Pinheiro, italopaf@tcu.gov.br, 3316-7730 ou Natália Vieira, nataliasacchi@tcu.gov.br, 3316-7731).

Anexo 2 - Possíveis causas das divergências entre a situação declarada e a situação encontrada pela equipe de auditoria em X itens do questionário Perfil Governança das Aquisições – Ciclo 2013

ITEM	QUESTÃO	RESPOSTA DA ORGANIZAÇÃO	AVALIAÇÃO DA EQUIPE DE AUDITORIA	AVALIAÇÃO DA EQUIPE DE AUDITORIA				OUTRAS CAUSAS
				1. interpretação diversa da apresentada pela equipe de auditoria (*)	2. Não conhecimento do assunto contido da pergunta	3. Erro material (marcação errada)	4. Resposta fornecida com base em informação que veio da área imprópria	
A.9	Em relação ao desempenho organizacional da gestão das aquisições, a Alta Administração da organização estabeleceu: objetivos para a gestão das aquisições; pelo menos um indicador para cada objetivo da gestão das aquisições; metas de desempenho para os objetivos da gestão das aquisições; mecanismos de controle do cumprimento das metas da gestão das aquisições.	SIM	NÃO					



B.3	Há normativos internos que estabelecem as competências, atribuições e responsabilidades do dirigente máximo da organização com respeito às aquisições?	SIM	NÃO						
B.4	A Alta Administração aprovou e publicou uma política de delegação de competência para autorização de contratações relativas a atividades de custeio?	SIM	NÃO						
B.4.1	Com respeito à política de delegação de competência para autorização de contratações relativas a atividades de custeio, a Alta Administração: realizou avaliação das necessidades e riscos antes de formalizar a política de delegação de competência; Estabeleceu controles internos para monitorar os atos delegados.	SIM	NÃO						
C.1	A Alta Administração estabeleceu diretrizes para o gerenciamento de riscos das aquisições.	SIM	NÃO						

C.5.3	A unidade de auditoria interna executou trabalhos, no último ano, de: avaliação de governança; avaliação de controles internos; avaliação de controles internos na área de licitações e contratos.	SIM	NÃO						
C.6	Com respeito a <i>accountability</i> e transparência, a Alta Administração: estabeleceu diretrizes para que a íntegra dos processos de aquisições seja publicada na Internet; determina a publicação na sua página na Internet da decisão quanto a regularidade das contas proferida pelo órgão de controle externo.	SIM	NÃO						

Instruções de preenchimento:

1. As linhas da tabela identificam as questões respondidas no questionário que foram avaliadas pela equipe de auditoria;
2. Na coluna “RESPOSTA DA ORGANIZAÇÃO” consta a resposta enviada ao TCU;
3. Na coluna “AVALIAÇÃO DA EQUIPE DE AUDITORIA” consta a resposta que a equipe de auditoria entendeu representar a realidade da organização. A explicação para a avaliação dada pela equipe consta do texto do relatório preliminar encaminhado em anexo (ver achados);
4. Para cada linha deve ser identificada uma ou mais causas das divergências, marcando um X na respectiva coluna;
5. No caso de a causa ser “**Interpretação diversa da apresentada pela equipe de auditoria**”, deve-se especificar a “**Interpretação utilizada ao responder o questionário**”;
6. A última coluna deve ser preenchida sucintamente caso haja uma outra causa, que não as já identificadas.



-
7. Em caso de dúvidas no preenchimento, consultar a equipe de auditoria (Ítalo Pinheiro, italopaf@tcu.gov.br, 3316-7730 ou Natália Vieira, nataliasacchi@tcu.gov.br, 3316-7731).